

• NORMAS •

CONCURSO PARA APOIAR  
PROJETOS E CAUSAS SOCIAIS

***BRISAS DO ATLÂNTICO***  
2022



## Preâmbulo

O Município de Odemira em parceria com o Núcleo Desportivo Cultural de Odemira, pretendem com esta iniciativa criar um movimento cívico que tem como objetivo unir, organizar e mobilizar as vontades da sociedade civil com o objetivo de colmatar determinadas insuficiências do concelho em diversas áreas, desde a economia, à saúde, ao meio ambiente, ao desporto, cultura e educação. Desta forma pretende-se financiar causas/projetos a serem desenvolvidos por associações/instituições que desenvolvem o seu trabalho no concelho nas mais diferentes áreas.

### Artigo 1º

#### • Candidaturas •

Podem-se candidatar todas as associações/instituições com sede no concelho de Odemira, devendo apresentar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Nome da instituição;
- Morada;
- Nome projeto;
- Descritivo do projeto em que defina:
  - as vantagens sociais do projeto para a comunidade;
  - o contexto do projeto;
  - responsabilidades do promotor;
  - rede de parceiros;
- Fotografia do projeto (facultativo);
- Contactos de telefone;
- Contactos de e-mail;
- Certidão de não dívida à segurança social e às finanças ou autorização de consulta.

### Artigo 2º

#### • Prazo e modo de entrega de candidatura •

A candidatura deverá ser realizada até ao dia 27 de Maio 2022, sendo entregue por correio registado com aviso de receção para: Município de Odemira, Divisão de Desporto e Saúde, Praça da República, 7630-139 Odemira.

### Artigo 3º

#### • Votação nas causas/projetos •

As causas/projetos serão votadas por todos os participantes, no dia 10 de Junho de 2022, durante o evento, Brisas do Atlântico, na localidade de Zambujeira e o Almogrove, devendo para tal apresentar o dorsal do evento que será distribuído aquando da inscrição.

### Artigo 4º

#### • Condições de Candidatura •

1. Cada associação/instituição só se pode candidatar a um projeto.
2. No momento da candidatura a instituição receberá um "número" indicando a posição que tomou pela entrega de todos os elementos requeridos, entre as demais candidaturas. Em caso de empate de projetos será apurada a ordem dessas duas candidaturas e a vencedora será a que se candidatou em primeiro lugar.
3. Em 2022, os projetos a candidatar terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de se focar na criação de atividades que promovam a Inclusão pela Prática Desportiva.

### Artigo 5º

#### • Atribuição de Prémio •

1. A verba disponível é a resultante do evento Brisas do Atlântico.
2. Este apoio será entregue 50% ao projeto mais votado, 30% ao segundo projeto mais votado e 20% para o terceiro.
3. Se a(s) Associação(ões) da(s) causa(s) mais votada(s) não permitir(em) a receção do apoio ao qual se candidatou no prazo de 30 dias, o valor correspondente à causa transitará para a causa seguinte mais votada e assim sucessivamente.

ORGANIZAÇÃO:



PARCEIROS:



APOIO:

